



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

OFÍCIO Nº 31/2018

Piumhi/MG, 19 de Fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Fernando Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 05/2018 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

(37) 3371-1551

19-02-18

16h30

03
Tendo em vista o interesse da
Materia Autorizo a leitura na
3ª sessão ordinária desta Câmara
19.02.18 Jgouf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

MENSAGEM Nº /2018

Piumhi/MG, 19 de Fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Fernando Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, minuta de Projeto de Lei que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

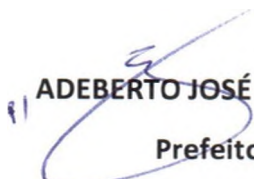
A abertura do crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) se faz necessário para atender à Escola Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi-ELCP em face às despesas decorrentes da Implantação e desenvolvimento das atividades educativas na Escola Legislativa.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação total da rubrica orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e anulação parcial da rubrica orçamentária 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, submeto o projeto em anexo para devida análise e posterior aprovação.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,


ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel, nº 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais
CEP: 37925-000 – Fone: (37) 3371-9221
CNPJ: 16.781.346/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2018

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com as seguintes rubricas:

*** Implementação e Manutenção da Escola do Legislativo**

01.01.01.01.031.0001.2165.3.3.90.30.00	1.00.00	40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2165.3.3.90.36.00	1.00.00	20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2165.3.3.90.39.00	1.00.00	20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2165.4.4.90.52.00	1.00.00	20.000,00

Parágrafo único – Como recursos para a abertura do crédito especial mencionado fica o Município autorizado a utilizar os recursos provenientes de anulação total da rubrica orçamentária **01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e anulação parcial da rubrica orçamentária **01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação **2165 Implementação e Manutenção da Escola do Legislativo** no PPA e LDO para fins de adequação das despesas referenciada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 19 de fevereiro de 2018.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal